

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 98/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191
Endereço.: AVE JK Nº: 68 Bairro: BAUXITA
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 120.603.016-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:


Empenho Nº.: 98 Liquidação Nº.: 9

VALOR ANULADO.: *****1.217,53 : VALOR BRUTO...: *****7.800,14 ✓
SALDO ANTERIOR: *****24.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****16.199,86 : VALOR LIQUIDO: *****7.800,14


A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON PRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.800,14 ,Sete mil, oitocentos reais e quatorze centavos.*****

10/11/21
Data

Identidade/CPF/CGC

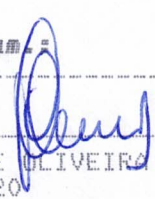
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315369 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 98/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029

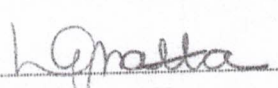
órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191
Endereço.: AVE JK Nº: 68 Bairro: BAUXITA
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 120.603.016-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 98 Liquidacao Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****1.217,53 : VALOR BRUTO...: *****7.800,14
SALDO ANTERIOR: *****24.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****16.199,86 : VALOR LIQUIDO: *****7.800,14

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.800,14 ,Sete mil, oitocentos reais e quatorze centavos.*****

10/11/21
Data

Identidade/CPF/CGC

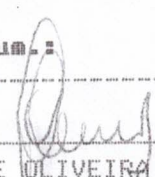
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315369 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 879
BARRAO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	21,860 L	6,866	150,09
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,09
VALOR A PAGAR R\$				150,09
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				150,09

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

13121 1023 0626 9800 0660 0500 1006 1591 1711 0092 5979

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLOHY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E Nº. 159117 SERIE 1 15/10/2021 12:26:17

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214427503593 15/10/2021 12:26:22



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 66,71

FEDERAL R\$ 20,18 ESTADUAL R\$ 46,52 FONTE: IBPT 28CEA2

BI:5 60:2 TO:1 ET:975176,130 EF:975197,990

CX:TORNO 1 NA OP:LUY HENRIQUE R U:48

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ: 120.603.016-02 IE: 0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLOHY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 150,09

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 879
BARRAO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	21,759 L	6,896	150,05
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,05
VALOR A PAGAR R\$				150,05
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				150,05

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

13121 1023 0626 9800 0660 0500 1006 1603 3811 0093 6702

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLOHY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E Nº. 160938 SERIE 1 20/10/2021 12:01:29

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214465803970 20/10/2021 12:01:31



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 66,69

FEDERAL R\$ 20,19 ESTADUAL R\$ 46,51 FONTE: IBPT 39A1SD

BI:5 60:2 TO:1 ET:982108 601 EF:982130,360

CX:TORNO 1 NA OP:EDNEY DE SOUZA U:31

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ: 120.603.016-02 IE: 0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLOHY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

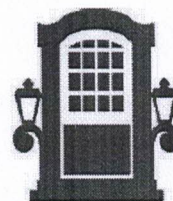
TOTAL GERAL R\$ 150,05

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



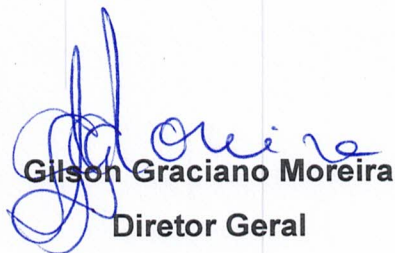
Ouro Preto, 08 de Novembro de 2021

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **outubro**, no valor total de R\$ 7.800,14 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Matheus Pacheco de Moura Pereira
MÊS: 10/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	NCF-NO. 160338 SERIE 1	150.05
1	BL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EESQUIPAMENTOS EIRELI	33.240.968/0001-55	LOCAÇÃO DE VEICULO	000688	3500.00
1	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	6/NFe	4000.00
1	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	NFC-E NO. 158117 SERIE 1	150.09
				TOTAL	7800.14
				SALDO	199.86

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

VERBA INDENIZATÓRIA

MATHEUS PACHECO
PV

OUTUBRO 2021




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 08 de Novembro de 2021.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, BL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 33.240.966/0001-55, com sede na Av. Nossa Sra. do Carmo, 343 - Vila do Carmo, Mariana - MG, 35420-000, representada pelo sócio-administrador LENON JONES TRINDADE DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-972440096 SSP/MG e CPF nº 060.514.896-14, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Bras Nº116, Mariana/MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador, RG MG 18.531.776 SSP, CPF 120.603.016-02, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: TOYOTA/ETIOS HB X . ano 2016/2016 Placa:PXO6A24, para o transporte de pessoas, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

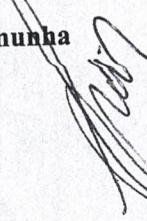
5º Multa:

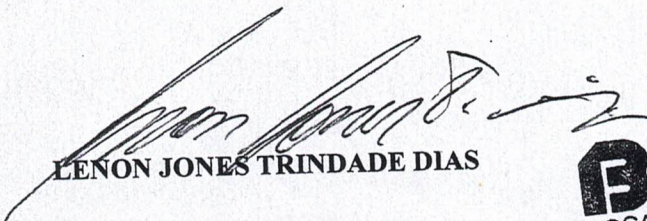
A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

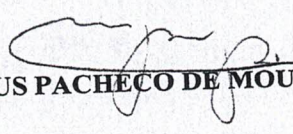
Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Março de 2021.




LENON JONES TRINDADE DIAS

BLOCAÇÕES
BLLOCAÇÕES DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.240.966/0001-56


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA



BL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 343, Bairro Vila do Carmo,
em Mariana - MG- CEP: 35.420-000
CNPJ: 33.240.966/0001-55
Insc. Estadual - Isento

DEMONSTRATIVO
DE
LOCAÇÃO Nº 000688

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO

FONE / FAX (31) 98383-8668 - 3558-1721

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Matheus Pacheco de Moura Pereira		CNPJ / CPF 12060301602	
ENDEREÇO Avenida J.K, número: 66	BAIRRO / DISTRITO Bauxita	CEP 30.555-120	
MUNICÍPIO Ouro Preto	FONE / FAX	UF MG	Insc. Estadual

DATA DA EMISSÃO 29/10/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
VENCIMENTO 29/10/2021

FATURA

VALOR POR EXTENSO R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	XX
---	--

DEVE(M) À (NOME DA EMPRESA), ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA SUPRA PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DEMONSTRATIVOS DISCRIMINADO ABAIXO.

DADOS DO EQUIPAMENTO LOCADO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de veículo: Toyota Etios HB X ano 2016 Placa: PXO6A24 Período: 01/10/2021 á 31/10/2021		001	R\$3.500,00	R\$3.500,00

Demonstrativo de locação, conforme Lei 8.846 de 21/01/1994, artigo 1º parágrafo II, Operação não sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviços, vetada a cobrança de ISS.	TOTAL	R\$ 3.500,00
--	--------------	---------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATARIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	 carimbo e assinatura da empresa emitente	Nº DE CONTROLE 000688
RECEBI(EMOS) DE BL LOCAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES NESTE DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO INDICADO AO LADO.	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	21,759 L	6,896	150,05
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,05
VALOR A PAGAR R\$				150,05
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				150,05

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3121 1023 0626 9600 0680 0500 1000 1603 3811 0093 6702

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDERECO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 160938 SERIE 1 20/10/2021 12:01:29

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214465803970 20/10/2021 12:01:31



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 66,69

FEDERAL R\$ 20,18 ESTADUAL R\$ 46,51 FONTE: IBPT 39A19D

BI:5 BO:2 TO:1 EI:982108 601 EF:982130,360

CX:TURNO 1 MA OP:EDNEY DE SOUZA U:31

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ: 120.603.016-02 IE: 0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 150,05

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	21,860 L	6,866	150,09
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,09
VALOR A PAGAR R\$				150,09
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				150,09

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3121 1023 0626 9800 0680 0500 1000 1591 1711 0092 5979

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDERECO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 15917 SERIE 1 15/10/2021 12:26:17

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214427503533 15/10/2021 12:26:22



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 66,71

FEDERAL R\$ 20,18 ESTADUAL R\$ 46,52 FONTE: IBPT 28CEA2

BI:5 BO:2 TO:1 EI:975176 130 EF:975197,990

CX:TURNO 1 MA OP:URRY HENRIQUE D U:48

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ: 120.603.016-02 IE: 0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 150,09

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.603.016-02, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

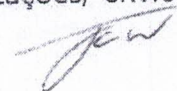
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo CONTRATADO.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO, que na oportunidade, dará recibo ao CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária da lide ou desistência pelo CONTRATANTE da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2021 e 31 de outubro de 2021. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

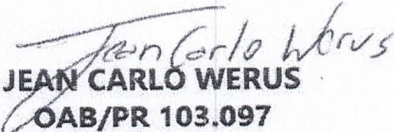
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de maio de 2021.


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

6/NFe



Número / Série	6 / NFe	Emissão	03/11/2021 21:48:13	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/10/2021	Código de verificação	SII0.TC5G.5G8U.XH1F	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 **Reg.:** Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111420 **Cod. Mob.:** 111420 **Insc. Est.:** 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓
CPF / CNPJ: 120.603.016-02 **Reg.:**
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021	R\$ 4.000,00

Observações

SERVIÇO PRESTADO ENTRE OS DIAS 01/10/2021 A 31/10/2021

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de **JEAN CARLO WERUS**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 6, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/SII0.TC5G.5G8U.XH1F>

Data: 04 / 11 / 21

Assinatura:

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021

Prestador do Serviço: Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097)

Tomador do Serviço: Vereador Matheus Pacheco (PV)

DATA	SERVIÇO PRESTADO
02/10/2021	Vídeo-chamada com equipe para definir as ações do mês
04/10/2021	Parecer jurídico sobre futuros projetos de lei e análise de projetos de outros vereadores
05/10/2021	Auxílio sobre a finalização do relatório da CPI Saneouro
08/10/2021	Conversa sobre as demandas trazidas ao vereador Matheus Pacheco pelos responsáveis pela APAE de Ouro Preto
13/10/2021	Ligações e suporte durante todo o dia ao vereador Matheus Pacheco que encontrava-se em Brasília
14/10/2021	Vídeo-chamada sobre as reuniões em que o vereador Matheus Pacheco participou em Brasília
18/10/2021	Análise de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e encaminhamento e atendimento a eleitores
20/10/2021	Atendimento e encaminhamento das pessoas afetadas pelas fortes chuvas
21/10/2021	Parecer sobre as solicitações de autoria do vereador Matheus Pacheco aprovadas na 72ª Reunião Ordinária
25/10/2021	Suporte jurídico durante a 33ª Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Defesa Social
26/10/2021	Parecer sobre as solicitações de autoria do vereador Matheus Pacheco aprovadas na 73ª Reunião Ordinária
27/10/2021	Acompanhamento durante reunião com a Secretaria de Obras e Secretaria de Defesa Social, tratando sobre a BR-356
30/10/2021	Encerramento do mês com revisão dos atos realizados pelo vereador Matheus Pacheco

Desta feita, declaro como prestados os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de novembro de 2021

JEAN CARLO
WERUS:
08397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, A3, OU=(EM BRANCO),
OU=2008510500108, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.03 22:13:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315369 X (7.800,14)

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL E OITOCENTOS REAIS *****

***** e centavos acima

MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA. -

ou à sua ordem

CAIXA

Ouro Preto MG. 09 de NOVEMBRO de 20 21

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

~~_____~~
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆20401366⑆ 0433153695⑆ 200600055081⑆

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/11/2021 - Autoatendimento - 12:21:22
047370796 0308

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO MATHEUS PACHECO DE MOURA
AGENCIA: 0473-1
CONTA: 39.880-2
VALOR * 7.800,14
NR. ENVELOPE 1.039.827.439

* Acolhido em: 10/11/2021, na Agência 0473-1.

*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.